

Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Dayane Cavallini de Oliveira	19-06-83
Omero Julio Amaral de Oliveira	16-11-83
Ivaldo Moreira dos Santos	07-09-82
Viviane Metzker de Almeida	25-08-80
Érica Gonçalves Dias	19-09-76
Magno Luis de Barros Oliveira	11-03-77
Sandro da Silva e Silva	08-06-74
Egon Ernani Behle	01-10-63
Adilson Prado dos Santos	02-07-73
Simone Gagliardi Prado dos Santos	27-08-74
Maria Aparecida Batista Aguiar Oliveira	17-11-55
Juliana Duarte de Figueiredo Veiga	29-01-87
Ailton Soares Santos	03-04-65

17 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 24024/2008

##### Lista n.º 88/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Márcia Dolores Scarpin	01-10-73
Luciano Pereira da Costa	15-04-81
Maria Angélica de Paiva Teixeira	21-05-65
Rafael de Paula Souza e Lima	04-03-85
Ivete Inacio de Souza Rodrigues	13-08-70
Valdineia Lizeta Lisboa	20-12-77
Emerson Chaves de Oliveira	15-01-80
Juliano Dias da Silva	02-11-81
Katiuscia Aline de Oliveira	11-04-77
José Diogo Leite Garcia	23-02-82
Renata Beatriz Souza Cardoso	17-03-73
Adriana Aparecida da Silva	08-07-78
Adriano Henrique Cardoso	15-10-75

17 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 24025/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Romagam Ferreira da Silva	16-04-79
Danielle Sombra Matoso Silva	01-05-64
Rafael da Cruz Brito	04-10-82
Cleoneice de Jesus Tavares Rodrigues	12-10-63
Reginaldo Neri da Silva	20-10-60

	Data de nascimento
Itamar Lisboa dos Santos	18-03-69
Pedro Fernando Corrêa Vieira	13-03-61
Francisco Barbosa Nunes	02-09-68
Giacomo Geraldo Olivi	31-03-81
Sizurlei Inácio da Costa	11-05-67
Ruthe Rodrigues da Silva	02-03-75
Everson Gustavo da Silva	11-10-83
Alessandra Pagung Brito	25-10-72

17 de Setembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 24026/2008

Com vista à implantação da conduta adutora do subsistema de abastecimento de água da Vigia — abastecimento a Redondo e Aldeia da Serra, integrada no sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, a desenvolver no concelho de Redondo, veio a Águas do Centro Alentejo, S. A., na qualidade de concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, por força do Decreto-Lei n.º 46/2003, de 13 de Março, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre três parcelas de terreno localizadas na freguesia de Redondo, concelho de Redondo, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 251/DEJ/2008, de 6 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As três parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Centro Alentejo, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com uma área total de 575 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 5 m (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 2,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

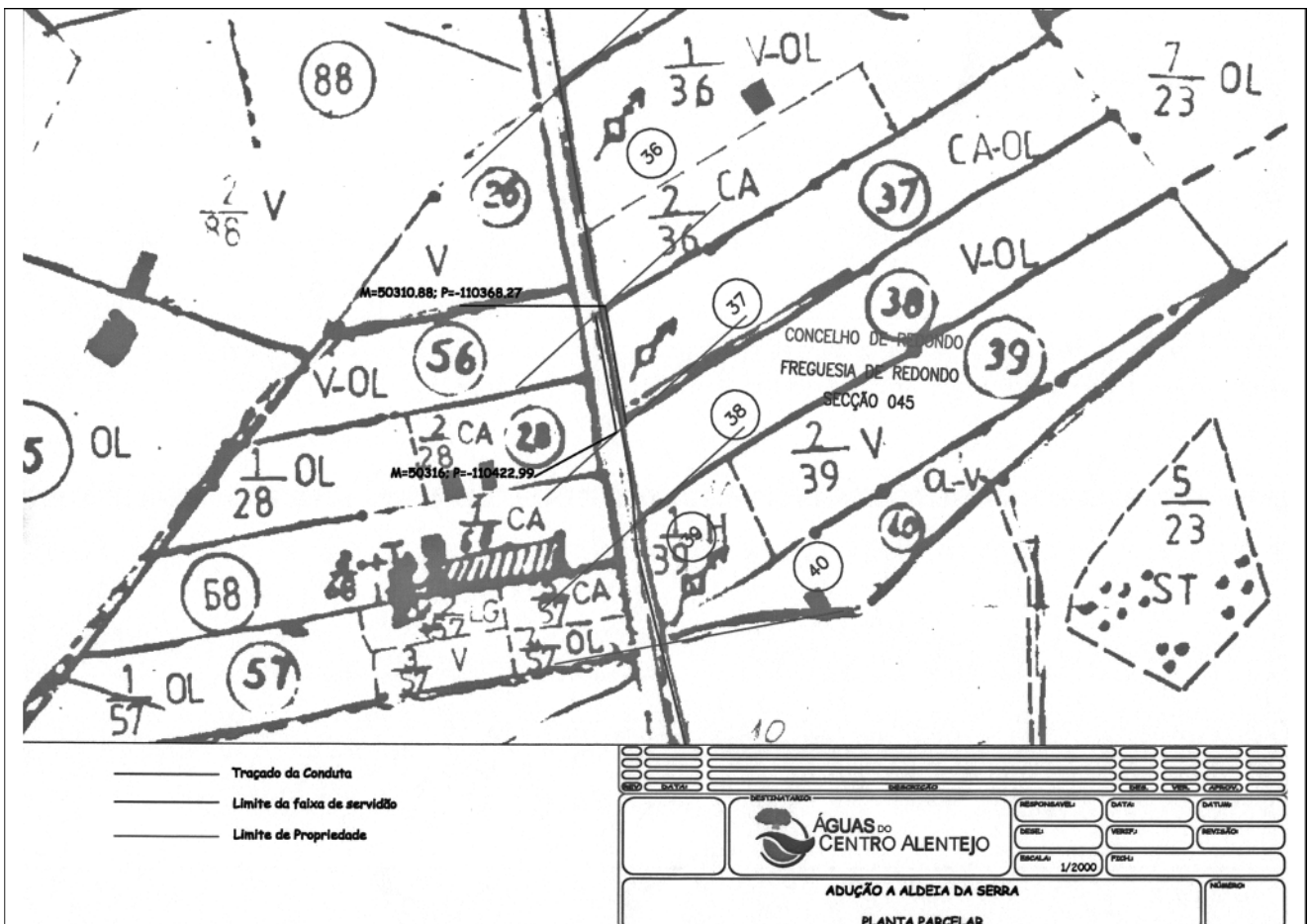
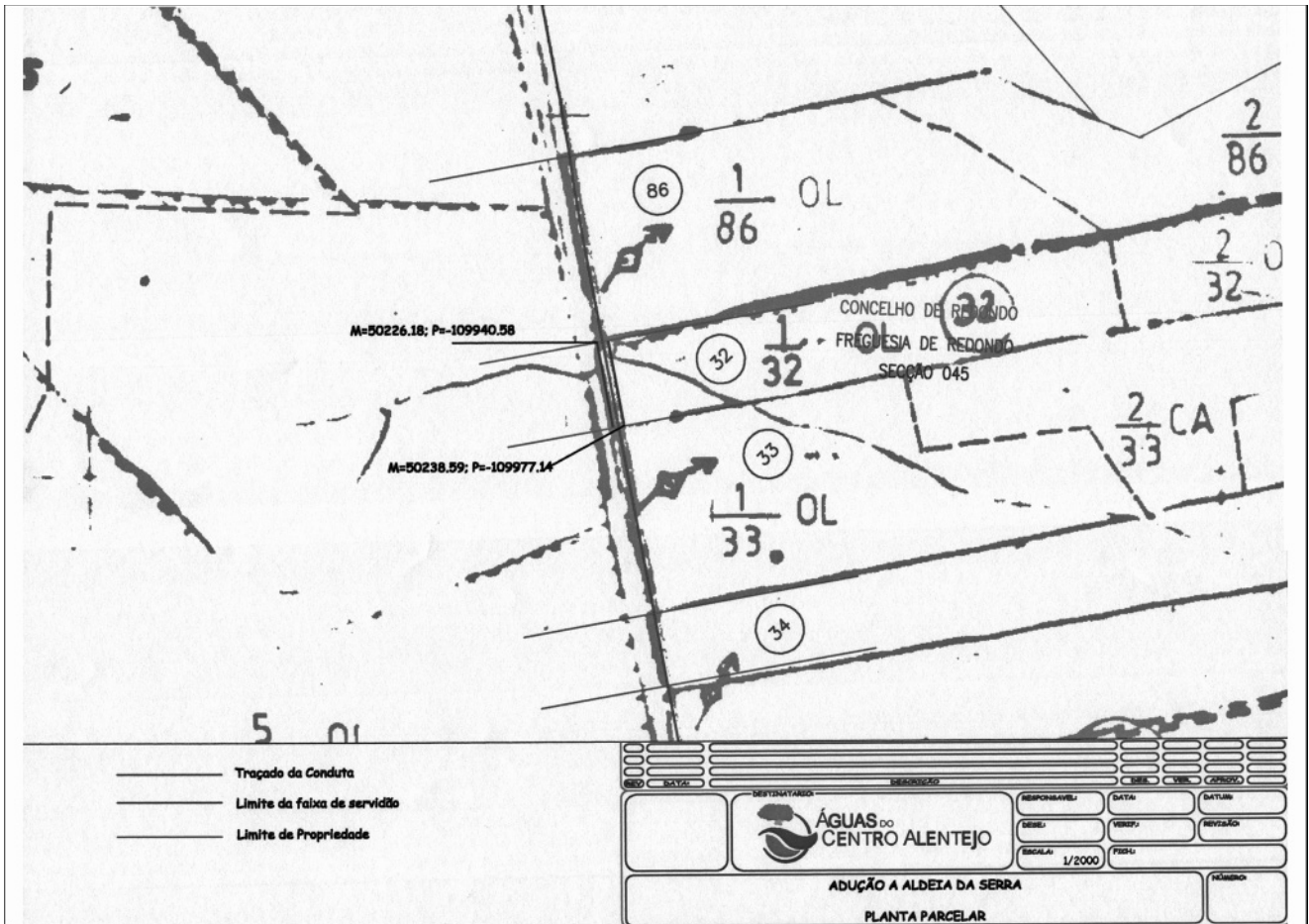
4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Centro Alentejo, S. A.

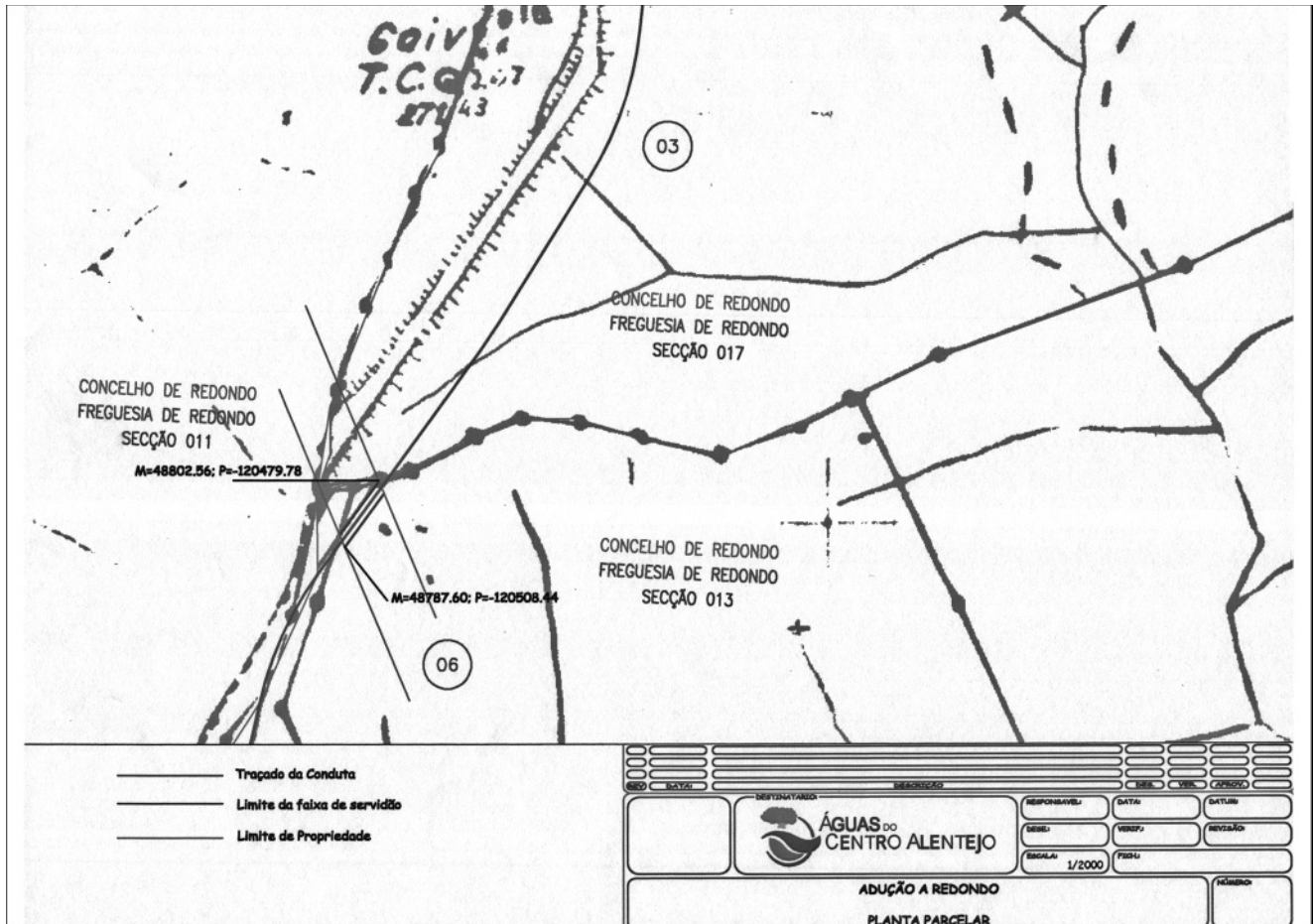
28 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Mapa de Áreas**

**Sub Sistema de Abastecimento da Vigia — Abastecimento a Redondo e Aldeia da Serra**

Número da Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área a expropriar (m <sup>2</sup> )
6	Vitorino Salomé Vieira, residente na Rua do Quelhas, n.º 35, 3.º, 1200 — 779 Lisboa.	Redondo/Redondo	013.0006.0000	1584/19950124	Norte: Herdade do Pedrão. Sul e Poente: Marcos José Charrua Faustino. Nascente: Isabel Antónia Rosado Charrua Faustino.	Cultura arvense de sequeiro/REN.	150
32	Hermenegildo António Sousa Sarnadinha e Manuela Maria Galhofo Valadas Sarnadinha, ambos residentes na Avenida da Bela Rosa, 49, r/c dt.º, 2860 — 020 Alhos Vedros, Moita.	Redondo/Redondo	045.0032.0000	84/19850402	Norte: Estrada. Sul: Ângelo Neves Tavares. Nascente: Jacinto José Fanica Falé. Poente: Sesmo.	Cultura arvense de sequeiro.	200
37	António Martinho das Neves Grenho e Maria Joana Pita Duque Grenho, ambos residentes na Rua de Montoito, 4-A, 7170 — 040, Redondo, Constança Catarina Neves Grenho Martins de Carvalho, residente na Rua António Enes, 195, 2.º, 4250-051, Cedofeita, Porto e Catarina Zulmira Neves Grenho Matos da Silva, residente na Rua da Torre — Serva, 4860-042, Ribeira de Pena.	Redondo/Redondo	045.0037.0000	3087/20051118	Norte: Joana de Almeida Jeremias. Sul: Herminio Macedo Pita. Nascente: João Rafael Coelho Gancho. Poente: Estrada.	Cultura arvense de sequeiro.	225





## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Aviso n.º 23860/2008

#### Abertura de concurso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Inspector-Geral, de 15/09/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnica ambiental, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084840, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi seleccionado nenhum funcionário ou agente nesta situação.

3 — Validade — O concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 112/2001 de 6 de Abril;
- Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.
- Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho,
- Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro

5 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

6 — Conteúdo funcional — Ao lugar a preencher correspondem as funções previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — A remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Lei n.º 112/2001 de 6 de Abril e 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do país onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente;
- c) Ser Inspector Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

10 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território,